



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 20/2020 - PROEXT/UFRRJ

Programa Institucional de Bolsas para a Companhia de Dança da UFRRJ por Edital para Alunos dos Cursos Presenciais de Graduação da UFRRJ.

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas para a Cia de Dança da UFRRJ. O Programa é voltado para os alunos da UFRRJ e têm como principal objetivo o incentivo à prática de atividade física, mais especificamente a dança, de forma remota através de canais digitais e presencialmente após o término do período de isolamento social.

Durante o período de retorno às atividades presenciais, os bolsistas seguirão os protocolos oficiais de saúde, governamentais e institucionais para realização das atividades, estudando frequentemente como são aplicados ao exercício de sua área de atuação.

A iniciativa visa ainda, proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de dança, bem como estimular o desenvolvimento do ser e estar dançante compondo o corpo coreográfico da UFRRJ.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1.1. O candidato deverá pertencer ao quadro de discente dos Cursos presenciais de graduação;
- 1.2. Possuir experiência com dança, no âmbito formal ou informal, no mínimo 1 (um) ano com comprovação por meio de certificados de participação em eventos, declarações, históricos ou registro profissional.
- 1.3. Apresentar disponibilidade de 16 horas semanais para dedicação às atividades com a Cia.
- 1.4. Ter acesso a internet pessoal e ferramentas necessárias à execução das atividades remotas.
- 1.5. Os candidatos que se encontrarem em descumprimento com qualquer um dos itens acima estarão automaticamente eliminados do processo de seleção, não cabendo recurso neste caso.

2. INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de 20 a 31 de julho de 2020.
- 2.2. Os candidatos deverão enviar um e-mail para **editalcidanca@gmail.com**, intitulado “Inscrição Edital Cia Dança”, contendo em anexo seu currículo e no corpo do texto as seguintes informações: Nome completo, CPF, matrícula, data de nascimento, telefone, endereço residencial, e-mail, nome do curso de graduação na UFRRJ.
- 2.3. O candidato será convidado, através de e-mail, para uma entrevista on-line com a banca avaliadora, na qual o mesmo deverá portar-se de documentos que comprovem sua experiência com dança, como certificados, declarações, registro profissional, e outros, além de uma carta de interesse previamente escrita, respondendo a seguinte pergunta: Por que desejo compor o Corpo Técnico Coreográfico da CIA de Dança da UFRRJ?
- 2.4. As etapas do processo seletivo seguirão o seguinte Cronograma:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	15/07/2020
Inscrições	20/07 à 31/07/2020
Entrevista e Análise de Documentos	03/08 à 12/08/2020
Resultado Preliminar	14/08/2020
Recursos	17/08/2020 até 16h.
RESULTADO FINAL	19/08/2020 após 18h.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1. Caberá à Pró-reitoria de Extensão/UFRRJ, nomear uma Comissão para Análise e Julgamento dos candidatos.
- 3.2. Os projetos serão analisados e julgados no período de 29/06/2020 e 08/07/2020 com base em:
- Avaliação do currículo, conforme Barema constante no Anexo IV;
 - Entrevista individual com os candidatos, com datas e horários previamente agendados, conforme Barema constante no Anexo IV.
- 3.3. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.
- 3.4. Em caso de empate na seleção, o desempate será feito a partir da análise do período da graduação em que os candidatos se encontram, tendo como prioridade, o aluno com menor tempo de curso.
- 3.5. Os alunos aprovados que não forem classificados para assumir a bolsa inicialmente, estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga imediatamente, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

4. DOS RESULTADOS

4.1. A divulgação dos resultados será feita na página da PROEXT/UFRRJ e também enviada por e-mail aos candidatos, conforme cronograma (item 2.4).

5. DAS BOLSAS

5.1. A vigência inicial da bolsa institucional é de 12 meses, iniciando-se em **01/09/2020** e com término em **01/09/2021**.

5.2. A bolsa de iniciação em extensão destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, sendo vedado o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de outras despesas do projeto.

5.3. Ainda que prevista para 12 meses, esta bolsa pode ser interrompida, a qualquer momento, pela instituição por motivos orçamentários.

5.3. Serão concedidas **10 bolsas** institucionais.

5.4. O valor da bolsa será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

5.5. Este edital prevê a possibilidade de renovação das bolsas por mais 12 meses, de acordo com avaliação do coordenador do programa.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA BOLSA:

6.1. Em caso de aprovação e classificação, o candidato terá o prazo de dez dias para envio dos seguintes documentos, devidamente preenchidos, datados e assinados:

- Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo I);
- Plano de Trabalho (Anexo II);
- Declaração de Matrícula – 2020-I;
- Previsão de Graduação posterior a dezembro/2021;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Cartão do Banco (conta que receberá o crédito da bolsa);
- Cópia da Situação Cadastral na base de dados da Receita Federal.

7. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. DOS BOLSISTAS

7.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRRJ, com previsão de término do curso posterior a dezembro de 2021.

7.1.2. Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO (Anexo II), dedicando 16 horas semanais às atividades do Projeto.

7.1.3. Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e dados bancários, **sendo de inteira responsabilidade do candidato informar a instituição qualquer erro ou alteração nesses dados.**

7.1.4. Participar de atividades extensionistas, vinculadas as áreas de aderência do projeto, propostas pela PROEXT, na forma definida por sua coordenação. A não participação injustificada acarretará na perda da bolsa e do certificado.

7.1.5. Enviar Relatório Final de Atividades (até 30 dias após o término da vigência da bolsa) para a PROEXT, conforme modelo (Anexo III).

7.1.6. Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de extensão e cultura da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

7.1.7. Comunicar imediatamente à PROEXT qualquer irregularidade no decorrer da orientação.

7.2. DA COORDENAÇÃO

7.2.1. Manter vínculo formal com a UFRRJ e não estar afastado da instituição durante a realização do projeto. Em caso de afastamento comunicar e indicar um novo coordenador da equipe mais apto a substituí-lo.

7.2.2. Ter currículo Lattes/CNPq atualizado em 2020.

7.2.3. Participar de atividades extensionistas propostas pela PROEXT e vinculadas as áreas de aderência do projeto.

7.2.4. Assinar o PLANO DE TRABALHO (Anexo II) somente se o candidato apresentar perfil adequado às atividades previstas no projeto.

7.2.5. Assinar junto com o candidato o termo de compromisso (Anexo I).

7.2.6. Orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades do projeto.

7.2.7. Orientar o bolsista na elaboração de relatórios e de outros trabalhos técnicos, bem como nas suas apresentações em congressos, seminários ou outros eventos.

7.2.8. Colaborar com a avaliação de trabalhos em eventos de Extensão da UFRRJ.

7.2.9. Avaliar e aprovar o Relatório Final de Atividades (Anexo III).

7.2.10. Requerer, junto à Pró-reitoria de Extensão da UFRRJ, quando for o caso, justificadamente por escrito, o desligamento do bolsista.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo

8.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela PROEXT.

8.3. Ao se inscrever neste edital, o coordenador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas deste edital e legislação pertinente.

Seropédica, 15 de julho de 2019.

Roberto Lelis

Pró-Reitor de Extensão



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS – ANEXO I

Edital nº 20/2020/PROEXT

Dados do Estudante (preencher com letra legível)			
Nome:			
Nº do edital:	Nº de Matrícula:	Curso de Graduação/Pós-graduação:	
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco:	Código do banco:	Agência:	Conta corrente (própria do estudante) ¹ :
Dados do Projeto			
Coordenador(a) do Projeto:			
Área temática:	<input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Saúde		
Área do conhecimento:	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Educação		

1. Não pode ser conta poupança

COMPROMETO-ME A:

- 1- Executar as atividades propostas pelo coordenador do projeto, de acordo com o plano de atividades;
- 2- Dedicar 16 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;
- 3- Participar de eventos de extensão, presenciais ou remotos, organizados por esta Pró-reitoria, durante a vigência da bolsa. A não participação injustificada acarretará na perda da bolsa e do certificado;
- 4- Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de extensão e cultura da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem;
- 5- Elaborar o relatório final relativo às suas atividades de bolsista e enviar junto o certificado de participação em eventos de extensão da UFRRJ;
- 6- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 7- Apresentar, ao final de cada semestre letivo, meu boletim acadêmico ao orientador, para fins de acompanhamento do meu desempenho no ensino.
- 8- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades do projeto;

Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ (não se aplica às bolsas cumulativas da Assistência Estudantil) ou de outros órgãos de fomento e que não possuo vínculo empregatício.

A Falta de cumprimento das determinações implicará na restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento do Programa.

Seropédica, _____ de _____ de 202_.

ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Orientador



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO
PLANO DE TRABALHO – ANEXO II

ESTUDANTE:
MATRÍCULA:
PROJETO:
COORDENADOR:
PERÍODO: ___ / ___ / ___ até ___ / ___ / ___

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE:

ESTUDANTE

ORIENTADOR



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
RELATÓRIO FINAL – ANEXO III

RELATÓRIO FINAL

Projetos de Extensão

Edital: (nº/ano)

Período do Relatório: ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____.

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome do aluno:

Coordenador:

Título do projeto:

Área Temática de Enquadramento Institucional da Ação de Extensão (Escolher uma área)

() Área 2 – Cultura

(X) Área 6 – Saúde

(X) Área 4 – Educação

II – OBJETIVOS DO PROJETO

III – METODOLOGIA*

(*)Descrever a metodologia empregada no estudo.

IV – ATIVIDADES PROGRAMADAS

V - RESULTADOS OBTIDOS

VI- DIFICULDADES ENCONTRADAS

VII - AVALIAÇÃO

VIII - DISSEMINAÇÕES COMPROVADAS* (É necessário anexar comprovantes)

()Apresentações em congressos, publicações e demais produtos de relevância.*



BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA – ANEXO IV

Crítérios	Pontuação	Pontos adquiridos
Atuação em ensino de Dança, ou áreas afins.	1,0	
Certificado de Projeto de Pesquisa.	0,5	
Certificado de participação em Eventos.	0,5	
Certificado de Participação em Projeto de Extensão.	1,0	
Habilitação a exercer função técnica e profissional em dança (DRT, e/ou registro emitido por instituições públicas ou privadas).	2,0	
Total	5,0	

BAREMA PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

Itens	Pontuação	Pontos adquiridos
Capacidade de expressão verbal - comunicação	1,0	
Defesa do interesse-experiências e expectativas	1,0	
Disponibilidade	1,0	
Leitura pública – online - da carta de intenção	2,0	
Total	5,0	

Crítério	Peso
Currículo	5,0
Entrevista	5,0